



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

São Bernardino - SC, 06 de Outubro de 2022.

Parecer nº 01/2022

## **1. Introdução**

Em atenção ao disposto no art. 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014, de posse dos documentos apresentados por entidade com sede no Município de São Bernardino, abaixo nominada, referentes à proposta de formalização de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de São Bernardino - SC, cujo objeto consiste na solicitação de repasse de óleo diesel, visando a manutenção das atividades das associações, temos a relatar:

### **Entidade:**

- a) Associação Vida e Esperança de Agricultores das Comunidades de Sede Charuto, Linha Guarani, Linha Alfa III e Linha Alfa II do Município de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.639/0001-05, com sede na VL Sede Charuto, no interior do Município de São Bernardino – SC;

## **2. Da análise**

### **Do Mérito da Proposta e Do Interesse Público**

- a) no mérito da proposta apresentada contata-se que está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada;
- b) A identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) a capacidade técnica do proponente é notória de todos os membros da Comissão que julgam possuir condições de executar as atividades constantes do plano de trabalho apresentado para municipalidade;
- d) os benefícios sociais e econômicos estão alicerçados no sentido que a Associação Vida e Esperança de Agricultores das Comunidades de Sede Charuto, Linha Guarani, Linha Alfa III e Linha Alfa II do Município de São Bernardino - SC, presta suporte aos seus associados, e desempenha importante serviço no sentido de organizar o setor produtivo local, proporcionando entre outros benefícios a infraestrutura de máquinas e equipamentos necessários para produção agrícola, na qual há um incentivo para a emissão da nota de produtor rural, o qual gera um incremento na arrecadação de impostos para municipalidade e que retorna em benefícios aos produtores agrícolas,
- e) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere a forma de repasse, sendo que o objeto (óleo diesel) será previamente licitado e adquirido pelo Município, havendo somente o repasse do quantitativo e não do recurso financeiro, sendo portanto executável;



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

- f) o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- g) os objetivos da entidade constam no Estatuto da referida Associação, que demonstra a compatibilidade entre os objetivos e as finalidades estatutárias com o objeto do repasse;
- h) a Dotação Orçamentária para a execução da parceria correrá por conta da seguinte dotação:

Órgão	7 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	7.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional	20.606.0020.2.037 Manutenção da Agricultura
Modalidade de Aplicação Para aquisição do óleo diesel	33.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas – recursos próprios
Dotação	96
Recurso	1000

- i) Por meio de ato próprio, serão nomeados e/ou designados o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- j) a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria será realizada pela procuradoria municipal.

### 3. Conclusão

Conforme disposto nos termos do art. 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014, e diante dos documentos apresentados, informações levantadas e esclarecimentos prestados pela entidade beneficiária, conclui-se pela **viabilidade da realização da parceria proposta**.

É o parecer.

*Adriel w. Rockenbach*

Presidente: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH  
CPF: 103.243.429-50

*Ricardo José Ludwig*

Secretário: RICARDO JOSÉ LUDWIG  
CPF: 604.948.759-68

*Giomar Pastorelo Lopes*

Membro: GIOMAR PASTORELO LOPES  
CPF: 771.895.749-72